

DECRETO Nº 4.033 DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 14.024,50 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III, do Artigo 4º da Lei 3.315 de 23 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 14.024,50 (Catorze Mil, Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2043 - Administração Geral - Saúde	
3.3.90.30.00 - 254 - Material de Consumo	14.024,50
Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	14.024,50

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 14.024,50 (Catorze Mil, Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), será proveniente de excesso de arrecadação, sendo referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde-FNS, Piso de Atenção Básica em Saúde, Ação Coronavírus, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e Art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar 101/00;

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 18 de maio de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal